

EMENDA Nº - PL 1466/2025
(Deputada Erika Kokay – PT/DF)

Insira-se os §§ 3º e 4º no art. 95 e insira-se o art. 105-D , da Lei nº 11.355/2006 ao Capítulo LVI do PL com a seguinte redação:

Art. 147. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 95.....

§ 3º A aceleração da promoção dos cargos de Tecnologistas em Propriedade Industrial e os Analistas de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial ocorrerá nos seguintes casos:

I - o servidor aprovado no estágio probatório que possuir o título de Doutor será promovido ao primeiro padrão da classe B; e

II - o servidor aprovado no estágio probatório que estiver, pelo menos, no quarto padrão da classe B será promovido ao primeiro padrão da classe C, caso seja detentor do título de Mestre e possua, pelo menos, dez anos de experiência após a titulação, ou seja detentor do título de Doutor e possua, pelo menos, cinco anos de experiência após a titulação.

§ 4º Nos casos de aceleração da promoção de que trata o § 1º, será necessária a comprovação de relevante contribuição científica ou tecnológica para a área de atuação do cargo, conforme requisitos estabelecidos em ato do dirigente máximo do Inpi.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1466/2025 logrou a viabilização dos acordos firmados nas mesas de negociação específicas e temporárias realizadas entre o governo e as entidades sindicais em 2024.

Sobre Aceleração da Promoção para todos os cargos de nível superior do INPI – Faz-se necessária a equalização dos critérios de aceleração específicos, originalmente nos §§ 1º e 2º do art. 94 (nova redação), para todas as carreiras de nível superior. Tal aceleração já está prevista na MP para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial (Art. 94, Capítulo LVI da MP 1286/2024), sendo necessária a aplicação do mesmo critério para o cargo de Tecnologist e Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial como medida para atrair e reter talentos com qualificação acadêmica *stricto senso*, nas outras carreiras do INPI, que também carecem de servidores e experienciam a evasão de profissionais capacitados em busca de melhores remunerações em outras áreas do serviço público ou mesmo na iniciativa privada.

Sala das Sessões, de de 2025

Deputada Erika Kokay – PT/DF





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 3 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 6 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 8 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE

